



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577-1266  
camara@cmbarraoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



## ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, ÀS 18:00 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos treze (13) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 18:00 (dezoito) horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Economia, sob a Presidência da Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, Relator o Vereador Elcio Silva Reis, e membro o Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, e da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Adilson de Lima, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos, e membro o Vereador Isaqueu Pedrozo da Silva, para análise do Projeto de Lei n.º 22, de 30 de abril de 2024 que **“CRIA O BENEFÍCIO “VALE-ALIMENTAÇÃO” A SER PAGO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO”**, e emissão do respectivo parecer, como segue:

**PARECER N.º** 016

**DATA:** 13/05/2024

**RELATORES:** Elcio Silva Reis e Luiz Mendes Cardoso dos Santos

**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo

**PROCESSO N.º** 051, de 30 de abril de 2024

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n.º 22, de 30 de abril de 2024 que **“CRIA O BENEFÍCIO “VALE-ALIMENTAÇÃO” A SER PAGO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO”**.

**RELATÓRIO:** Após análise do referido projeto, sua justificativa, estes Relatores observam que, referido projeto tem por objetivo a criação do benefício “VALE-ALIMENTAÇÃO” a ser pago aos Conselheiros Tutelares do Município de Barra do Turvo.

Assim, tendo em vista a necessidade de discussão e aprovação ou não do presente projeto de Lei, estes Relatores, após análise mesmo, e diante de sua justificativa, e pareceres Jurídico e Contábil do Executivo, além da apresentação de relatório técnico de impacto financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas, pareceres Contábil e Jurídico desta Casa de Leis, que não indicaram nenhum óbice à aprovação do mencionado Projeto, opinando pelo encaminhamento do projeto às comissões competentes, e ser o caso, o envio ao Plenário que é o órgão soberano desta Casa de Leis. Portanto, não havendo apontamento de obstáculo ao presente projeto, opinamos favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É o que temos a relatar.

É o parecer.

Barra do Turvo/SP., Sala das Comissões, 13 de maio de 2024.

ELCIO SILVA REIS

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS

Relator da Comissão de Economia

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577-1266  
camara@cmbarraoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros destas Comissões, que após análise deste, e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Barra do Turvo/SP., Sala das Comissões, 13 de maio de 2024.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Nádia*  
NÁDIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS ROSA  
Presidente

*Elcio*  
ELCIO SILVA REIS  
Relator

*José Sandro*  
JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Membro

## COMISSÃO DE ECONOMIA

*Adilson de Lima*  
ADILSON DE LIMA  
Presidente

*Luiz Mendes*  
LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
Relator

*Isaqueu Pedrozo*  
ISAQUEU PEDROZO DA SILVA  
Membro